

LEI Nº 0365/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997

Autoriza o Executivo Municipal a locar 04 (quatro) veículos, 08 (oito) Agentes Recensidores, e 01 (um) Coordenador, e da outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a locação de 04 (quatro) veículos, 08 (oito) Agentes Recensidores, e um (01) Coordenador a título de Prestação de Serviços.

Artigo 2º - Para locação deverão ser observados os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 3º - Os valores a serem pagos aos Agentes Recensidores citados no artigo primeiro, será de R\$ 224,00 (duzentos vinte e quatro reais), e para o Coordenador R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ambos ao mês.

Artigo 4º - As despesas com combustíveis a serem consumidas nos veículos locados decorrentes desta Lei serão custeadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - O prazo de locação dos veículos bem como dos Agentes Recensidores, não poderá ultrapassar de 120 (cento e vinte) dias a contar de realização da locação e das referidas contratações, exceto prorrogação de prazo estipulado no contrato, por motivos devidamente esclarecidos por escrito e aceito pela Administração Municipal.

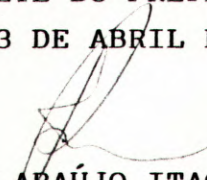
Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento de 1997.

. . .

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE ABRIL DE 1997.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL